

PORTARIA Nº 030/2012.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal **Fabiane Riedi Rossi**, gratificação de 50% sobre seu vencimento básico, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 23 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de fevereiro de 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Leomar Bolzani
Secretário de Educação e Cultura